



**REGULAMENTO Nº 04/2019
SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS**

Dispõe as regras para seleção e contratação de terceiros em regime de Pessoa Jurídica para exercer atividades de instrutoria em Atividades de Cultura no âmbito do Projeto Convivendo e Fortalecendo Vínculos - 2019.

1. DISPOSIÇÃO GERAL:

A seleção e contratação da Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instrutoria no âmbito do Projeto Convivendo e Fortalecendo Vínculos, respeita o Art. 11, Parágrafo Único e Art. 12 ao Art. 16 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Com isto, constituem-se como necessário efetivar a descrita abaixo:

- a) As atividades de Cultura estão especificadas no Anexo I.
- b) Serão realizadas no mês de abril de 2019. Deverão ser entregues Cotação de preço com vistas ao levantamento de proposta mais vantajosa, conforme especificação nos Art. 12 e Art. 13 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Será considerada a proposta mais vantajosa a cotação com menor valor monetário;
- c) A análise documental e Habilitação jurídica completa da pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria deverão ser entregues juntas e emitidas na mesma data que a cotação de preço, conforme Inciso I do Art. 15 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Ver documentação completa no Anexo II;
- d) Será realizada análise curricular do profissional habilitado para exercício da instrutoria, em atenção aos pré-requisitos mínimos necessários para cada tipologia, conforme parágrafo único do Art. 15 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014;
- e) Aprovação Entrevista e avaliação didática;
- f) Assinatura de Contrato para prestação de serviço, conforme inciso II do Art 16 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.



Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

Atenção:

Obs 01: Todas as etapas são eliminatórias.

Obs 02: Ao final do processo seletivo deve ser emitido um parecer assinado por no mínimo 02 (dois) técnicos do CFIS Nossa Senhora de Fátima que compõem a comissão de seleção, devendo concluir: **APTO** ou **NÃO APTO**.

Obs 03: Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela chefia imediata.

Obs 04: Para obter informações complementares acerca desta seleção, os interessados devem comparecer na sede do CFIS Nossa Senhora de Fátima de 08:30 às 11:30 – 13:30 às 16:30.

Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Centro de Formação e Inclusão Social
Nossa Senhora de Fátima



**ANEXO I –
Vagas para Instrutoria para atividades de Cultura**

ATIVIDADE	HORÁRIOS	DIAS	CARGA HORÁRIA
BALÉ	09:00 às 11:00 14:00 às 16:00	Segunda, quarta e sexta	12 horas semanais



Anexo II

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROJETO CONVIVENDO E FORTALECENDO
VÍNCULOS**

Nome do candidato: _____

() Atividades de Cultura

ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
Currículo atualizado		
Comprovante de Escolaridade		
Comprovante de Experiência profissional		
01 foto 3x4 (fundo branco)		
RG		
CPF		
Cópia do MEI		
Cópia do CNPJ		
Certidão Federal		
Certidão Estadual		
Certidão Municipal		
Certidão Trabalhista		
Certidão do FGTS		
Conta Bancária Pessoa Jurídica		